



OFÍCIO/SEGOV Nº 006/2026

Em 9 de janeiro de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.571,04 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

O referido Projeto de Lei visa a reabertura no orçamento vigente, de dotação orçamentária e o reforço orçamentário de dotação existente, a fim de executar a contrapartida e o Convênio Plataforma + Brasil nº 906664/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Araraquara, com recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta, para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Ação Orçamentária – 21BM.

Tal convênio tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo que irão fortalecer o operacional, inserir patrulhamentos e melhorar a estrutura de trabalho das equipes da Guarda Municipal do Município. Justifica-se a presente solicitação a fim de adquirir fardamento e acessórios (boné, bota, calça, camisa de malha, cinto de nylon, cinturão/acessórios e jaqueta de frio).

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso I do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.571,04 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), para execução do objeto do convênio nº 906664/2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.571,04 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, para execução do objeto do convênio nº 906664/2020, referente à aquisição de fardamento e acessórios para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.181.0021.1	Projeto	
06.181.0021.1.021	CONVÊNIO MIN.DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO-GUARDA MUNICIPAL - 906664/2020	R\$ 58.571,04
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.571,04
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de repasses financeiros do convênio nº 906664/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Araraquara.

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.571,04 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	



<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA		
06.122.0021.2	Atividade		
06.122.0021.2.138	Gestão e manutenção das políticas públicas de segurança pública do município	R\$	8.571,04
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.571,04
<u>FONTE DE RECURSO</u>			
1 - TESOURO			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6B4-D0D3-2D30-8C43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 12/01/2026 10:33:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D6B4-D0D3-2D30-8C43>